

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PORTARIA CGPJE/PE Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA : Institui o Subcomitê de Migração de Processos Físicos do 1º Grau para o PJe, do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE do 1º Grau.

O Coordenador do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE do 1º Grau, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional e legal, o Estado assegurará a todos, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF, e arts. 4º e 6º da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, enquanto não encerrados os processos físicos atualmente em tramitação, as unidades judiciais conviverão com a coexistência de processos físicos e eletrônicos em tramitação, situação que impede que os benefícios do Processo Judicial Eletrônico sejam colhidos em sua potencialidade máxima;

CONSIDERANDO que a unificação dos processos em tramitação na plataforma PJe é providência que contribuirá significativamente para (i) facilitar a localização dos autos, (ii) eliminar inúmeras tarefas manuais, tais como juntadas, numeração de folhas, protocolamento para fins de vista, etc.; (iii) eliminar problemas com transporte e extravio de autos, (iv) unificar procedimentos internos, (v) racionalizar e economizar os recursos orçamentários, (vi) disponibilizar espaços físicos de armazenamento e ampliar espaços de trabalho, (vii) agilizar o atendimento às partes e advogados; e para (viii) tornar os autos disponíveis concomitante e permanentemente para todos os sujeitos do processo;

CONSIDERANDO, finalmente, as exitosas experiências de migração de processos físicos para o PJe em vários tribunais do país;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Migração de Processos Físicos do 1º Grau para o PJe.

Art. 2º O Subcomitê de Migração de Processos Físicos do 1º Grau para o PJe será composto por:

I – dois juízes integrantes do CGPJE/PE 1º Grau, que atuarão como coordenador e vice coordenador do subcomitê ;

II – um servidor vinculado ao CGPJE/PE 1º Grau;

III – três servidores vinculados à Secretaria de Tecnologia e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Setic/TJPE.

Art. 3º Ao Subcomitê de Migração de Processos Físicos do 1º Grau para o PJe compete:

I – elaborar e apresentar ao CGPJE/PE do 1º Grau:

a) proposta de plano de ação para conversão da tramitação, do meio físico para o eletrônico, dos processos autuados no Sistema Judwin 1º Grau, mediante digitalização dos autos físicos, importação de dados e movimentos processuais e protocolamento no Sistema PJe 1º Grau;

b) levantamento do quantitativo de processos a digitalizar e migrar;

c) propostas de minutas de atos normativos, regulamentando a digitalização e a migração;

II – levantar requisitos e subsidiar:

a) a identificação de ferramenta de digitalização e importação de NPU's, dados e movimentos processuais a ser utilizado no processo de migração;

b) a integração entre a ferramenta referida na alínea a e os sistemas Judwin 1º Grau e PJe 1º Grau;

c) a implementação das adaptações necessárias à migração nos sistemas Judwin 1º Grau e PJe 1º Grau, e nos sistemas e ferramentas utilizadas pelos diversos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para levantamento de dados estatísticos processuais, gestão dos processos judiciais e acompanhamento da produtividade das unidades judiciárias.

Art. 4º Fixar prazo de 120 dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos do Subcomitê de Migração de Processos Físicos do 1º Grau para o PJe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2019.

Desembargador Silvio Neves Baptista Filho

Coordenador do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE 1º Grau.

ANEXO ÚNICO

(Portaria CGPJE/PE Nº 01, de 15 DE FEVEREIRO de 2019)

**COMPOSIÇÃO DO SUBCOMITÊ DE MIGRAÇÃO DE
PROCESSOS FÍSICOS DO 1º GRAU PARA O PJE**

Juíza Coordenadora do Subcomitê	Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima
Juíza Vice Coordenadora do Subcomitê	Ana Carolina Fernandes Paiva
Membro do Subcomitê	Raphael José D'Castro
Membro do Subcomitê	Felipe Simão Henriques de Araújo
Membro do Subcomitê	João Tiago Ferreira Soares Pessoa
Membro do Subcomitê	Gustavo Nunes Melo
Membro do Subcomitê	Maria Eugênia Schuler Gomes Cabral